



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 7º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: +55 (61) 3314-4154 e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.053033/2013-10

11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA E PERMISSÃO DE USO DE ATIVOS - ANEXO 8 DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/ANAC/2012-SBKP

A ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS EXISTENTES E INTEGRANTES DO AEROPORTO DE CAMPINAS - SBKP EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.053033/2013-10, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, resolve aditivar o Termo de Aceitação Definitiva e Permissão de Uso de Ativos, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do inventário com todos os bens existentes e integrantes do Aeroporto, de forma unilateral, ensejando em permissão de uso e acesso gratuito dos bens inventariados indicados na lista anexa, passando este Termo a fazer parte integrante do Contrato de Concessão, a fim de que a Concessionária proceda a execução do objeto concedido.

1.2. A lista anexa indicada na cláusula 1.1.2 do Termo de Aceitação Definitiva e Permissão de Uso de Ativos será atualizada pela Lista Anexa constantes ao final deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura e de término na mesma data em que for extinto o Contrato de Concessão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A atualização do inventário de bens existentes e integrantes do Aeroporto, em razão da conclusão de desapropriações das áreas indicadas nos anexos não gera desequilíbrio econômico financeiro passível de pedido de revisão extraordinária para as partes.

3.2. Ratificam-se todas as obrigações do Contrato de Concessão nº 003/ANAC/2012-SBKP, em especial ao disposto no Capítulo II - item 2.4, no Capítulo III - item 3.1.48, e aquelas constantes no Anexo 8 do Contrato de Concessão.

Brasília, 10 de junho de 2020.

Poder Concedente

LISTA ANEXA AO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA E PERMISSÃO DE USO DE ATIVOS - SBKP

11º Termo Aditivo ao TAD					
Lista de referência	#	Descrição do Bem/ Loteamento	Quadra	Lote	Nº da Matrícula ou Transcrição
Relação 84	1	JD. INTERNACIONAL	8	23	M 242.234
	2	JD. NOVO ITAGUAÇU	3	50	M 5229
	3	JD. SÃO JORGE	U	1	M 242.239
	4			2	M 242.240
	5			3	M 242.241
	6			4	M 242.242
	7			5	M 242.245
	8			8	M 242.246
	9			9	M 242.247
	10	JD. NOVO ITAGUAÇU	6	34	M 242.243
Relação 85	11	JARDIM SANTA MARIA I	H	29	M 25.436
	12	CHACARAS VISTA ALEGRE	E	3	M 243.078
	13	CHÁCARAS DOIS RIACHOS	SEM	42	M. 170.067
Relação 86	14	JD. NOVO ITAGUAÇU	5	28	M. 242373
Relação 87	15	ÁREA RURAL	GLEBA	120	112.796
	16	JD. NOVO ITAGUAÇU	6	24	78.076
	17			25	78.077
	18	JD. INTERNACIONAL	2	5	245.055
	19	ÁREA RURAL	GLEBA	160	70.520
	20	JD. NOVO ITAGUAÇU	7	45	245.053
	21			46	245.054



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 10/06/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4422808** e o código CRC **03A1FA72**.